



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 954/2024

06 de MAIO de 2024.

"autoriza o poder executivo repassar R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) á associação comunitária do município de medina-ASCOMED, sob forma de subvenção para custeio do 39º Festivale, bem como autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 06/05/2024.

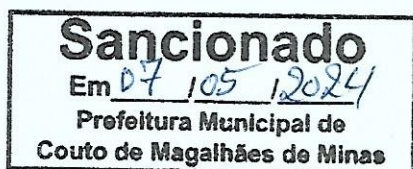
Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 954 /2024 "autoriza o poder executivo repassar R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) á associação comunitária do município de medina-ASCOMED, sob forma de subvenção para custeio do 39º Festivale, bem como autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 06/05/2024.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

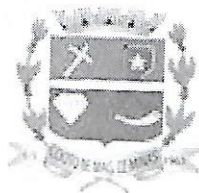
2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 06/05/2024
Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

LEI Nº 954/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MEDINA - ASCOMED, SOB FORMA DE SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO DO 39º FESTIVALE, BEM COMO AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

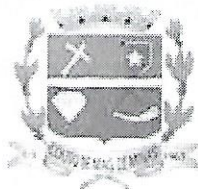
O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MEDINA - ASCOMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.692.289/0001-90, com sede na Rua José Artur Serafim, 107, bairro Jardim Serra Azul CEP:39.620-000 – Medina – MG, definida como OSC- Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13019/14, **a título de subvenção**, recursos financeiros no valor **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para fins de contrapartida de custeio do 39ª edição do Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha – FESTIVALE, que será realizado em Couto de Magalhães de Minas, no período de 21 a 27 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.13.392.0020.2086 - Subvenções a Entidades de Apoio a Cultura Municipal- 33504300 - Subvenções Sociais	507	1500000000	250.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	84	1500000000	250.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 07 de MAIO de 2024

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal



Jose Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal